



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano I - Recife, sexta-feira, 21 de novembro de 2014 - Nº 014

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 218 DE 21/11/2014**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 4912** - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, considerando o excelente desempenho profissional e destaque em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, aos seguintes Servidores Militares:

Capitão PM **RONALDO ALMEIDA DA SILVA**, da Polícia Militar do Rio de Janeiro; Primeiro-Tenente QOE1 MÚS **ANTÔNIO JOELSON COSTA**, da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul; Tenente MÚS **MARCELO SOUZA SARMENTO**, da Polícia Militar da Bahia; Subtenente PM **AROLDOS JOSÉ CARVALHO SANTANA**, da Polícia Militar da Bahia; Subtenente PM MÚS **FRANKELLAND MOTA DE AZEVEDO**, da Polícia Militar do Rio Grande do Norte; Subtenente PM **CHARLES NIWTON KELLY**, da Polícia Militar do Rio Grande do Norte; Primeiro-Sargento PM **WILSON FERNANDES FILHO**, da Polícia Militar do Rio Grande do Norte; Sargento PM MÚS **JOSÉ CARLOS SANTOS DE LIMA**, da Polícia Militar da Bahia.

**Nº 4913** - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA** atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, considerando o excelente desempenho profissional e destaque em serviços musicais prestado ao Sistema de Segurança do Estado, às seguintes Autoridades Militares:

**VALTER RUBENS FARIAS**, Primeiro-Tenente EB 14º BI Mtz, Subcomandante da Banda de Música;

**ALUÍZIO SALES DA SILVA**, Suboficial AER;

**JURANDIR FLORENTINO DE SOUZA**, Subtenente MÚS REF CFN;

**ABINOAM PRAXEDES MARQUES**, Suboficial RR AER;

**HÉLIO MÁXIMO RIBEIRO**, Primeiro-Sargento EB;

**JOSEMAR GOMES SEIXA**, Segundo-Sargento EB, 72º B I Mtz, Regente da Fanfarrã.

**Nº 4914** - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA** atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, considerando o destaque na exaltação, memória e relevantes serviços prestados à cultura musical do Estado de Pernambuco, às seguintes Instituições:

72º B I Mtz – 72º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, CLUBE DE MÁSCARAS “O GALO DA MADRUGADA”.

**Nº 4915** - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, considerando o excelente desempenho profissional e destaque em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, aos seguintes servidores Militares do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Tenente-Coronel BM **MOISÉS TENÓRIO LOPES JÚNIOR**; Majores BM **ROBSON ARAÚJO COSTA**, **LUCIANO ALVES BEZERRA DA FONSECA**, **CARLOS FERNANDES LOPES DE CARVALHO**, **LEONARDO ALVES DE MENDONÇA**, **AYRES MENDONÇA LUNA**, **GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA**; Capitães BM **MARCELO JOSÉ AFONSO FERREIRA BARROS LEITE**, **CARLOS ALEXANDRE SANTOS SALES**; Segundo-Tenente BM **MARCONE AMORIM PEREIRA**; Cabo BM **ALEXANDRE JORGE DE BARROS E SILVA**.

**Nº 4916** - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA** atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 22 de

novembro de 2013, considerando o excelente desempenho profissional e destaque em serviço musicais prestado ao Sistema de Segurança do Estado, às seguintes Autoridades Cíveis e Personalidades:  
Juiz, Idealizador da Orquestra Criança Cidadã, **JOÃO JOSÉ ROCHA TARGINO**;  
Superintendente da SUTEC, **ANA CAROLINA DIAS DE MELO**;  
Coordenador e Regente da Orquestra Criança Cidadã, **NILSON GALVÃO JÚNIOR**;  
Artista e Cantor, **ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA**;  
Cantor, **ALMIR CAVALCANTI DE LIMA ROUCHE**;  
Senhor, **JOÃO CARLOS ALVES DE LIMA**;  
Senhor, **MILTON LEITE PEREIRA**;  
Senhor, **JOÃO ALBERTO QUEIROZ DE FREITAS**;  
Senhor, **CARLOS ANDRÉ DE CASTRO**.

**Nº 4917** - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, considerando o excelente desempenho profissional e destaque em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, aos seguintes Oficiais e Praças da Polícia Militar de Pernambuco:  
Coronel **GILMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA**; Tenente-Coronel **HÉLIDA FÁTIMA BIONE DE FIGUEIREDO**; Majores **LEONARDO AUGUSTO DE LIMA SILVA**, **ELY LIRA LEITE**, **ANTONIO RAUL PEREIRA CAVALCANTE**, **CLÁUDIO RICARDO GONÇALVES LOPES**, **SEVERINO MARTINS DA SILVA**; Capitães **JEFFERSON BENTO DA SILVA**, **CHARLTON WILTON VASCONCELOS DE ARAÚJO**, **JÚLIO RICARDO RODRIGUES DE ARAGÃO**, **JOSÉ MAURÍCIO TAVARES FILHO**; Segundo-Tenente **NELSON GONÇALVES SIMPLÍCIO**; Subtenentes **ALDEMIR CABRAL DE MENEZES**, **GALBO JOSÉ DOS SANTOS**; Primeiros-Sargentos **CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, **FELIPE ADELINO BARBOSA**, **LUCIANO DO NASCIMENTO FRANCISCO**, **MOZANIEL LUIZ DA SILVA**, **WILSON BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR**, **JADIAEL DE MORAES FIGUEIREDO**; Terceiro-Sargento **SAMUELSON CORREIA CAVALCANTI DE ARAÚJO**; Cabos **IVALDO VICENTE FERREIRA**, **EDIVALDO GONÇALVES DE SENA**; Soldado **RINALDO JOSÉ BARBOSA**.

**Nº 4918** - Conceder a **MEDALHA PERNAMBUCANA DO MÉRITO MUSICAL MILITAR CAPITÃO ZUZINHA**, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 22 de novembro de 2013, considerando o excelente desempenho profissional e destaque em serviços musicais prestados ao Sistema de Segurança do Estado, ao 2º Tenente RR PM **LUIZ BEIJAMIM "In Memoriam"**.

## 1.2 - Secretaria de Administração:

DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS- I.R.H.  
EM: 21/11/14.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

#### DEFIRO o pedido de licença p/tratamento de saúde – inicial

943025842014 – Josiane Campelo de Araujo, mat. 3201287, concedo 16 dias a partir de 31/01/14.  
943029902014 – Bruno Rossi Paulino da S. Santos, mat. 2811642, concedo 04 dias a partir de 20/05/14.  
943030562014 – Gabriela Machado F. Fragoço, mat. 2811863, concedo 15 dias a partir de 26/05/14.  
943030912014 – Jair Fernando Vieira Ramos, mat. 2212900, concedo 30 dias a partir de 20/05/14.  
943031242014 – Monica Maria Borba Costa, mat. 2968053, concedo 13 dias a partir de 12/05/14.  
943031702014 – Arnaldo Claudino de Andrade, mat. 1403583, concedo 38 dias a partir de 13/05/14.  
943032252014 – José Martins dos Santos Neto, mat. 2217384, concedo 05 dias a partir de 29/05/14.  
943032932014 – Roseli Gomes da Silva, mat. 3136469, concedo 04 dias a partir de 20/05/14.  
943033502014 – Maria Dilma Fernandes B. de Melo, mat. 1798146, concedo 15 dias a partir de 24/05/14.  
943033722014 – Ronaldo Barbosa de Menezes, mat. 3505260, concedo 05 dias a partir de 22/05/14.  
943034162014 – Maria José Pereira de Araújo, mat. 2633760, concedo 15 dias a partir de 26/05/14.  
943034402014 – Daniele de Queiroz Oliveira, mat. 2727986, concedo 15 dias a partir de 05/06/14.  
943034842014 – Elizania Alves de Moura, mat. 1008200, concedo 05 dias a partir de 05/06/14.  
943036072014 – Bruno Henrique S. C. Albuquerque, mat. 2971518, concedo 15 dias a partir de 02/06/14.  
943036972014 – Patrícia Karla Rabelo Torres, mat. 2508099, concedo 30 dias a partir de 08/05/14.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

#### DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – prorrogação

943030342014 – Ana Paula Arruda Paulinelli, mat. 2214288, concedo 60 dias a partir de 23/05/14.  
943031462014 – Eduardo Henrique Wanderley, mat. 2729024, concedo 90 dias a partir de 25/05/14.  
943034732014 – Adomas Pacheco da Silva, mat. 2971038, concedo 30 dias a partir de 09/06/14.  
943035282014 – Marcio Dias Alves, mat. 887170, concedo 120 dias a partir de 08/06/14.  
943036422014 – Wandilton Magalhães de S. Cunha, mat. 1326945, concedo 120 dias a partir de 01/06/14.  
943036532014 – Maria Soares Correia, mat. 1599968, concedo 30 dias a partir de 07/06/14.

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

#### DEFIRO os pedidos de licença p/acompanhar pessoa da família

943032032014 – Miriam Mendes Lourenço, mat. 1402676, concedo 30 dias a partir de 02/06/14.  
943032602014 – Márcio Augusto Figueiredo I. de Oliveira, mat. 2968908, concedo 21 dias a partir de 30/03/14.

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

#### PORTARIAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1972** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários Especiais de Polícia **AURENOR ALVES FEITOZA**, **HORÁCIO JOSÉ CAVALCANTI** e **ALMIR JOSÉ RAMOS DA SILVA**, e do Agente de Polícia **STÊNIO JOSÉ DA GAMA LINS**, da referida Secretaria, para, em Maceió – AL, nos dias 03 e 04 de novembro de 2014, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1973** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **MARCELO FERRAZ PIMENTEL**, dos Agentes de Polícia **PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA**, **GILVAN DE OLIVEIRA**, **WAGNER SILVA GERMANO** e **RINALDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, e do Comissário Especial de Polícia **GERALDO LUCIANO DE LIRA COSTA**, da referida Secretaria, para, em Rio Real – BA, no dia 04 de novembro de 2014, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1974** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **JOOBSON LOPES BORGES**, **PAULO ROBERTO ALVES PEREIRA** e **GILVAN DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para, em Rio Real – BA, no período de 04 a 09 de novembro de 2014, tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria.

**Nº 1975** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **JAMIL LOPES PACHECO**, da referida Secretaria, para, em Aracaju – SE, no período de 17 a 19 de novembro de 2014, participar do I Encontro Anual do Planejamento Estratégico da Polícia Militar de Sergipe, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1976** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO**, e da Tenente-coronel PM **ÉRIKA CRISTINA MELCOP DE CASTRO E SOUZA**, da referida Secretaria, para, em Brasília – DF, no período de 24 a 26 de novembro de 2014, participarem do lançamento do Projeto MAPEAR, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 1982** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Chefe da Casa Militar, do Major PM **JOSEILDO SOLON DE AMORIM**, do referido Órgão, para, em Brasília - DF, nos dias 17 e 18 de novembro de 2014, integrar a Comitiva Oficial do Estado.

**LUCIANO VASQUEZ MENDEZ**  
Secretário da Casa Civil

### 1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

#### **FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE**

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a relação das portarias de retificação de concessão de aposentadoria dos servidores, transferência para reserva e reforma dos militares e informar que estão disponíveis, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br)

**Portaria nº 4114, SEVERINO FLORÊNCIO DO NASCIMENTO, 0006028322, 2012105876.**

A Diretora-Presidente **RESOLVE** publicar a relação das Portarias de concessão de aposentadoria dos servidores, transferência para reserva e reforma dos militares e informar que estão disponíveis, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br) . **Portaria nº 4115, MARIA ODETE LOURA DE MATOS, 0001044796, 2013109503.**

A Diretora-Presidente **RESOLVE** republicar a relação das Portarias de concessão de aposentadoria dos servidores, transferência para exerca e reforma dos militares e informar que estão disponíveis, no endereço eletrônico [www.funape.pe.gov.br](http://www.funape.pe.gov.br) .

**Portaria nº 3879, MARIA DO BOM PARTO DE SANTANA, 0009406387, 2014107015.**

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

**Tatiana de Lima Nóbrega**  
Diretora-Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO - FUNAPE**

DESPACHO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNAPE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ACÓRDÃO nº 739/2014

Proc.:Nº 2012104687 – Wilson Silva e Santos.

Conselheiro Relator: **João Paulo Gomes Pereira**

**DECISÃO:** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, pelo **CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO** do recurso.

Conselheiros: **Marília Portela W. de Medeiros, Carlos Eugenio M. Chacon, Anselmo de Oliveira Carvalho Filho, Marcos S. Torres Galindo, Edson Diniz Pontes, José Alencar T. de Albuquerque Filho e José Ivo Silva.**

DESPACHO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNAPE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ACÓRDÃO nº 740/2014

Proc.:Nº 2013109737 – **Maria do Socorro Correia Carvalho.**

Conselheiro Relator: **João Paulo Gomes Pereira** **DECISÃO:** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso.

Conselheiros: **Carlos Eugenio M. Chacon, Aucileny Maria dos Santos, Ronaldo Acioly de Melo Filho, Marcos S. Torres Galindo, Edson Diniz Pontes, José Alencar T. de Albuquerque Filho e José Ivo Silva.**

**Ila do Val Carrazzone**  
Presidente do Conselho

## **1.5 - Licitações e Contratos:**

**CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PERNAMBUCO  
CENTRAL DE PREGOEIROS  
AVISO DE EDITAL**

Acha-se aberto na CP/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 052/14- CP** (Pregão eletrônico SRP Nº 015/14-CP) **objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE PADARIA PARA O 1º GB (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO; **encerramento:** 03/12/14 às 11:00h; **disputa:** às 11:10h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites, [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). – **JONAS EUFLAUSINO DA SILVA** – MAJ QOC BM – Pregoeiro. (F)

**POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
EXTRATO DE DISTRATO**

**Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/14– UNAJUR.** Distratada: **DIPLONATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA-ME.** Objeto: **Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 012/2014 – UNAJUR, para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação predial.** Término: **31.08.2014.** Recife, 20 de novembro de 2014.

**Oswaldo Almeida de Moraes Júnior**  
Chefe de Polícia Civil  
(F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
COMANDO GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 005/2014-CPL/Sertão – Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Pintura Externa do Quartel do Comando Geral. **Vencedora:** Multiservice Manutenção Predial Ltda-ME. **Adjudicação – Valor Total Adjudicado R\$ 61.820,00** OBS: Informações complementares disponíveis no [www.compras.pe.gov.br](http://www.compras.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br).

Recife/PE, 20 de Novembro de 2014

**PETRÔNIO ARAÚJO G. FERREIRA FILHO – MAJ PM**  
Presidente da CPL/Central  
(F)

**SEGUNDA PARTE**  
**Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 218 DE 21/11/2014**

**2.1 - Deliberações do Secretário de Defesa Social em exercício:**

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/1995 (SIGEP n° 7411012-7/2012)**  
**ORIGEM:** CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADOS:** Delegada de Polícia NOELY SALES DE SOUZA, mat. 87.021-8; Comissário de Polícia JOSÉ VALDIR PEREIRA DE SOUZA, mat. 104.601-2; Comissário de Polícia JOSÉ CAUBY SILVA GUIMARÃES, mat. 152.770-3; Comissário de Polícia WILSON DA SILVA PEREIRA, mat. 127.718-9; ex-Comissário de Polícia MIGUEL CORRÊA DE OLIVEIRA, mat. 150.588-2. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos no Relatório da Comissão Processante, às fls. 1277/1279, no Parecer Técnico às fls. 1284/1288, na Cota do Corregedor Auxiliar às fls. 1290/1291 e no Despacho Homologatório nº 299/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS lançado às fls. 875/877, do PADE nº 004/1995 - CEPDPC, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. **RODRIGO BASTOS DE FREITAS.** Secretário de Defesa Social em exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 10.104.1016.0006/2011.2.4**  
**ORIGEM:** 1ª CPDPM/CJ - Corregedoria Geral. **JUSTIFICANTE:** Ten PM Mat. 18646-5 EDSON JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls.334/340, no Parecer Técnico às fls. 354/360, e Despacho Homologatório nº 331/2014-CG/SDS do Corregedor Geral, às fls. 362, cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir, e nas atribuições que me conferem o art. 10, I, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), c/c o art. 7º, § 3º, da Lei nº 11.929/01, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, em decorrência que o mesmo já foi punido disciplinarmente na esfera administrativa pelo mesmo fato que foi denunciado. **Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 04NOV14. **RODRIGO BASTOS DE FREITAS.** Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO Nº 10.104.1016.00006/2009.2.4**  
**ORIGEM:** 2ª CPDPM/CJ – Corregedoria Geral. **JUSTIFICANTE:** MAJ REF./PM Mat. 940244-6 ALESSANDRO LEANDRO DO NASCIMENTO. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante, às fls. 1013/1024, no Parecer Técnico às fls. 1029/1031, e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral nº 292/2014, lançado às fls. 1032, uníssonos em apontar a impossibilidade do Justificante continuar no serviço ativo da PMPE e a teor do art. 2º, I, “b” e “c” da Lei Federal nº 5.836/72 c/c art. 2º, IV, da Lei Estadual nº 6.957/75 e previsões constitucionais, determino, a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as medidas decorrentes. Recife, 04NOV2014. **RODRIGO BASTOS DE FREITAS.** Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1010.00010/2013.2.4**  
**ORIGEM:** 5ª CPDPM - Corregedoria Geral. **Aconselhado:** Sd PM Mat. 980618-0/JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA LINS. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório (fls. 239/253) e no Relatório Complementar (362/367) ofertados pela Comissão Processante, no Parecer Técnico do Corregedor Auxiliar PM (fls. 373/377), e no Despacho Homologatório nº 232/2013-CG/SDS do Corregedor Geral em Exercício (fl. 378), datado de 03NOV2014, a cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir e considerando as atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, incisos II e III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), **resolvo: I. Aplicar a pena disciplinar de 21 (vinte e um) dias de DETENÇÃO ao Sd PM Mat. 980618-0/JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA LINS, por ter sido comprovado nos autos que o mesmo prestava serviços de segurança privada para comerciantes estabelecidos em Caruaru-PE, ajustando assim, sua conduta ao artigo 139 da Lei Estadual nº 11.817/2000 (CDME), consideradas as circunstâncias atenuantes do art. 24 e ausência das agravantes previstas no art. 25 da supracitada Lei; II. ARQUIVAR o CD Nº 10.102.1010.00010/2013.2.4 – 5ª CPD/PM, no tocante a prática do crime de homicídio ocorrido no dia 09 de fevereiro de 2011, na cidade de Caruaru-PE, ressalvada a superveniência de fatos novos que possam vir a surgir antes da prescrição da pretensão punitiva estatal, em decorrência do processo-crime NPU Nº: 0003011-24.2011.8.17.0480. III – Publique-se; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife,04NOV14.**RODRIGO BASTOS DE FREITAS.** Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1010.00017/2012**  
**ORIGEM:** 5ª CPDPM - Corregedoria Geral. **ACONSELHADOS:** Sd PM Mat. 28243-0 JOSENILSON NOBERTO DA SILVA, Sd PM Mat. 920841-0 SERGIO ALVES DA COSTA. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls. 1913/1916, no Parecer Técnico às fls. 1934/1936, e no Despacho Homologatório nº 298/2014-CG/SDS do Corregedor Geral em Exercício, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe, em decorrência da não constatação de indícios ou prova. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. **RODRIGO BASTOS DE FREITAS.** Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1002.00042/2013.1.1 (SIGEPE nº 7401475-1/2013) ORIGEM: 2ª CPDPC Corregedoria Geral. IMPUTADO: Perito Papiloscopista – CARLOS EDUARDO DA SILVA ALVES, mat. 297.149-6. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório, às fls. 293/306, no Parecer Técnico, às fls. 313/315, na Cota do Corregedor Auxiliar, às fls. 317/318 e no Despacho Homologatório nº 305/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 14OUT2014, lançado às fls. 319/320, do PAD nº 10.101.1002.00042/2013.1.1/ 2ª-CPDPC, a cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, RESOLVE: I – aplicar a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao Perito Papiloscopista – CARLOS EDUARDO DA SILVA ALVES, mat. 297.149-6, por ter ajustado a sua conduta ao capitulado no inciso XLVI, do artigo 31 da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74; II – Determinar a conversão da pena disciplinar de suspensão em multa, com fulcro no artigo 47 da Lei Estadual nº 6425/1972; III - Determinar a devolução dos autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV2014. RODRIGO BASTOS DE FREITAS. Secretário de Defesa Social em exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1012.00044/2013.2.4**

**ORIGEM: 1ª CPDPM - Corregedoria Geral. ACONSELHADO: Cb. PM Mat. 24185-7 IVAN LUIZ MONTEIRO. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls. 230/244, no Parecer Técnico de fls. 251/253, Cota da Corregedor Auxiliar de fls. 254/258 e no Despacho Homologatório nº 936/2014-CG/SDS do Corregedor Geral, de fls. 259, cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir; e considerando as atribuições que

me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMEPE), aplico a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão ao Cb PM Mat. 24185-7 IVAN LUIZ MONTEIRO, por ter ajustado sua conduta nos artigos 110 e 113, c/c o art. 24, I, II e IV, 25, I e VIII, com o disposto no art 34, I da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE). Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. RODRIGO BASTOS DE FREITAS. Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.101.1002.00052/2013.1.1 (SIGEPE nº 7412149-1/2012) ORIGEM: 2ª CPDPC Corregedoria Geral. IMPUTADO: Agente de Polícia – ANDRÉ JOSÉ MOURA DE LUCENA, mat. 220.847- 4. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório, às fls. 123/137, no Parecer Técnico, às fls. 145/150, na Cota do Corregedor Auxiliar, às fls. 152/153 e no Despacho Homologatório nº 296/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, datado de 07OUT2014, lançado às fls. 154, do PAD nº 10.101.1002.00052/2013.1.1/ 2ª-CPDPC, a cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, RESOLVE: I – aplicar a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao Agente de Polícia – ANDRÉ JOSÉ MOURA DE LUCENA, mat. 220.847-4, por ter ajustado a sua conduta ao capitulado no inciso XXXIII, do artigo 31 da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74; II – Determinar a conversão da pena disciplinar de suspensão em multa, com fulcro no artigo 47 da Lei Estadual nº 6425/1972; III - Determinar a devolução dos autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV2014. RODRIGO BASTOS DE FREITAS. Secretário de Defesa Social em exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1007.00053/2013.2.4**

**ORIGEM: 2ª CPDPM - Corregedoria Geral. ACONSELHADO: Cb PM Mat. 25935-7 CÍCERO ESTORLANDO MONTEIRO. DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório conclusivo, às fls. 86/89, e no Relatório Complementar, às fls. 114/116, ofertados pela Comissão Processante, no Parecer Técnico do Corregedor Auxiliar PM, 1ª fls. 114/116, e no Despacho Homologatório nº 249/2014-CG/SDS do Corregedor Geral, às fls. 127. RESOLVE: I - Aplicar a pena disciplinar de 11 (onze) dias de PRISÃO ao Cb PM Mat. 25935-7 CÍCERO ESTORLANDO MONTEIRO, por ter sido comprovado nos autos que o mesmo descumpriu ordem judicial, que determinou medidas protetivas, ajustando assim, sua conduta ao artigo 81 da Lei Estadual nº 11.817/2000 (CDMEPE), consideradas as circunstâncias atenuantes do art. 24, inciso I, e ausência das agravantes previstas no art. 25 da supracitada Lei. II – ARQUIVAR o CD Nº 10.102.1007.00053/2013.2.4, em desfavor do Cb PM Mat. 25935-7 CÍCERO ESTORLANDO MONTEIRO, no tocante as acusações de prática de violência doméstica, considerando que não restou comprovada na seara administrativa, ressalvada a superveniência de fatos novos que possam vir a surgir antes da prescrição da pretensão punitiva estatal. II - devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. RODRIGO BASTOS DE FREITAS Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1007.00061/2013.2.4**

**ORIGEM: 2ª CPDPM - Corregedoria Geral. ACONSELHADO: CB PM Mat. 29.444-6 ABRAÃO GONÇALVES BEZERRA.**

**DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls. 270/275, no Parecer Técnico às fls. 297/301 e no Despacho Homologatório nº 274/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral, de 16 de setembro de 2014, às fls. 303 a cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir; e considerando as atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDME), aplico a pena disciplinar de 25 (vinte e cinco) dias de PRISÃO ao CB PM Mat. 29.444-6 ABRAÃO GONÇALVES BEZERRA, por ter ajustado sua conduta ao art.113, c/c o art. 139, considerando as circunstâncias agravantes do Art. 25, incisos I e VIII e ausência de circunstâncias atenuantes do Art. 24, todos da Lei nº 11.817/00 (CDME). Devolvam-se os



autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. RODRIGO BASTOS DE FREITAS. Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1008.00065/2013.2.4**

**ORIGEM:** 3ª CPDPM - Corregedoria Geral. **ACONSELHADO:** Sgt PM Mat. 910017-2 EDSON ANTÔNIO DE CASTRO. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls. 350/361, no Parecer Técnico de fls. 373/376, Cota da Corregedor Auxiliar de fls. 378/381 e no Despacho Homologatório nº 377/2014-CG/SDS do Corregedor Geral, de fls. 382, cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir; e considerando as atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), aplico a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão ao Sgt PM Mat. 910017-2 EDSON ANTÔNIO DE CASTRO, por ter ajustado sua conduta nos artigos 28, III, 139 e 84, c/c o art. 25, VIII, com o disposto no art 34, I e IV da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE). Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. RODRIGO BASTOS DE FREITAS. Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1013.00093/2013.2.4**

**ORIGEM:** 8ª CPDPM - Corregedoria Geral. **ACONSELHADOS:** Sd PM Mat. 910156-0 ROBERTO CÂNDIDO, Sd PM Mat. 104441-9 MARCOS AURÉLIO RAMOS DA SILVA. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls. 280/286, no Parecer Técnico às fls. 300/302, e no Despacho Homologatório nº 334/2014-CG/SDS do Corregedor Geral em Exercício, às fls. 303, determino o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, em decorrência da não constatação de indícios ou prova. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. RODRIGO BASTOS DE FREITAS. Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1011.00097/2013.2.4**

**ORIGEM:** 6ª CPDPM - Corregedoria Geral. **ACONSELHADO:** Cb PM Mat. 31293-2 EUDE BARBOSA DE SANTANA. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante, às fls. 129/138, no Parecer Técnico, às fls. 143/145, e no Despacho Homologatório nº 259/2014-CG/SDS do Corregedor Geral, às fls. 146, datado de 12SET14, a cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir; e considerando as atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), aplico a pena disciplinar de 20 (vinte) dias de prisão ao Cb PM Mat. 31293-2/EUDE BARBOSA DE SANTANA, por haver ajustado sua conduta ao art. 96 da Lei nº 11.817/00 (CDME), considerando as circunstâncias atenuantes do art. 24, inciso I, II, III e IV, e agravante do Art. 25, inciso V, todos do mesmo diploma legal. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. RODRIGO BASTOS DE FREITAS. Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 10.102.1012.00099/2013.2.4**

**ORIGEM:** 7ª CPDPM - Corregedoria Geral. **ACONSELHADO:** Cb PM Mat. 24552-6 ANDERSON DE MELO COSTA. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados no Relatório da Comissão Processante de fls. 250/260, no Parecer Técnico de fls. 267/270, Cota da Corregedor Auxiliar de fls. 271/272 e no Despacho Homologatório nº 936/2014-CG/SDS do Corregedor Geral, de fls. 273, cujos termos me reporto e adoto como razão fática e jurídica para decidir; e considerando as atribuições que me conferem o inciso I, do Art. 10, c/c o art. 28, inciso III, da Lei Estadual nº 11.817/00 (CDMPE), aplico a pena disciplinar de 21 (vinte e um) dias de prisão ao Cb PM Mat. 24552-6 ANDERSON DE MELO COSTA, por ter ajustado sua conduta nos artigos 139, c/c o art. 25, I, e 24, I e II, com o disposto no art 34, I da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE). Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. RODRIGO BASTOS DE FREITAS. Secretário de Defesa Social em Exercício.

**DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 114/2003 (SIGEPE Nº 7410247-7/2012)**

**ORIGEM:** 4ª CPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Comissário de Polícia – JOSÉ PAULO DOS SANTOS, mat. 102.802-2. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos apresentados na Ata de Reunião, às fls. 366/367, no Parecer Técnico, às fls. 375/380, na Cota do Corregedor Auxiliar, às fls. 382/383 e no Despacho Homologatório nº 303/2014-CG/SDS, do Corregedor Geral da SDS, lançado às fls. 384, do PAD nº 114/2003 - 4ª CPDPC, determino o ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 04NOV14. RODRIGO BASTOS DE FREITAS. Secretário de Defesa Social em exercício.

## **2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## 2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## 2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

### TERCEIRA PARTE Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

## 3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

### 3.1 – Portarias Internas do Secretário de Defesa Social em exercício:

#### PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.517, de 06 de junho de 2007, a Portaria SDS nº 2.183, de 19 de Agosto de 2009, o Decreto nº 32.540, de 24 de Outubro de 2008 e o Decreto nº 33.254, de 03 de Abril de 2009, **RESOLVE**:

**4474, DE 20/11/2014** - Matricular no **Curso Básico de Operações com Auto Plataformas (COBAP)**, Turma 01, a contar de 17 de novembro de 2014, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano II (CEMET II), da academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
01	SGT BM	950884-8	ALDO GOMES DE ANDRADE FILHO
02	SGT BM	707127-2	MARCELLO FERREIRA BARBOSA
03	SGT BM	940435-0	JAILTON ALVES DE SOUZA
04	SGT BM	707095-0	DAYVISON M. PESSOA SILVA
05	SGT BM	707056-0	CÉLIO DA SILVA BRABOSA
06	SGT BM	707015-2	BRUNO DE OLIVEIRA GUARINES
07	SGT BM	704089-0	JÚLIO CÉZAR BARRETO FALCÃO
08	CB BM	31443-9	ALEXANDRE DA SILVA BRAYNER
09	SD BM	707221-0	GLEISON FERREIRA DA SILVA
10	SD BM	798278-0	RENATO PINHEIRO
11	SD BM	707106-0	JOÃO CARLOS PEDROZA
12	SD BM	711184-3	JOSÉ FRANCE SILVA LUZ
13	SD BM	710353-0	JULIANA DA COSTA LEAL
14	SD BM	710369-7	MAGNUM DAVID DA SILVA
15	SD BM	711254-0	ANDRÉ XAVIER THORPE

**RODRIGO BASTOS DE FREITAS**  
Secretário de Defesa Social em Exercício

#### PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO

O Secretário Executivo de Defesa Social em Exercício, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE através do Ofício nº 038/2014-GEC/DGP-2, **resolve**:

**Nº 4475, DE 20/11/2014 – Atribuir** ao Soldado PM Denes André Ferreira da Silva, matrícula nº 109781-4, a Gratificação Tático Intinerante (GATI) do 1º BPM, símbolo GEC-4, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado o Soldado PM André Paiva Nascimento, matrícula nº 113296-2, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4476, DE 20/11/2014 - Designar** o Capitão PM Rodrigo Jorge Grisi da Costa Vasconcelos, matrícula nº 102505-8, para exercer a função de Comandante da 4ª Companhia do 11º BPM, símbolo GEC-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, ficando dispensado Capitão PM Armstrong Francisco da Silva, matrícula nº 940265-9, a contar de 01/12/2014.

**RODRIGO BASTOS DE FREITAS**  
Secretário de Defesa Social em exercício



**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando a autorização expressa no Ofício nº 635/2014-GG/PE, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em virtude do previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve:**

**Nº 4477, DE 20/11/2014 - Transferir** a Soldado PM **Elisabete Pereira de Souza**, matrícula nº 111117-5, do 1º BPTRAN para o Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4478, DE 20/11/2014 – Transferir** o Cabo PM **Natanael Lima da Silva**, matrícula nº 24851-7, do Núcleo de Assistência Militar à Justiça Eleitoral/SDS para a PMPE, a contar de 01/12/2014 .

**RODRIGO BASTOS DE FREITAS**  
Secretário de Defesa Social em exercício

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no §1º, Art. 5º, do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve:**

**Nº 4479, DE 20/11/2014 – Transferir**, o Cabo PM **Josenildo José da Silva**, matrícula nº 29239-7, da Diretoria de Apoio Logístico/PMPE para a Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS, 01530001, com exercício na Coordenação de Armamentos/GAB/SDS, a contar de 01/12/2014

**Nº 4480, DE 20/11/2014 – Transferir**, o Cabo PM **Reginaldo Ferreira Martins**, matrícula nº 31324-6, da Diretoria de Apoio Logístico/PMPE para a Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS, 01530001, com exercício na Coordenação de Armamentos/GAB/SDS, a contar de 01/12/2014.

**RODRIGO BASTOS DE FREITAS**  
Secretário de Defesa Social em exercício

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4481, DE 20/11/2014 – Transferir** o 1º Tenente PM **Luciano Gonzaga da Silva**, matrícula nº 940723-5, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, para a PMPE, com efeito retroativo ao dia 17/11/2014

**Nº 4482, DE 20/11/2014 – Transferir** o Cap PM **André Felipe Oliveira Gondim**, matrícula nº 950697-7, da Secretaria Executiva de Defesa Social/GAB/SDS para a Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/12/2014.

**RODRIGO BASTOS DE FREITAS**  
Secretário de Defesa Social em exercício

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 4483, DE 20/11/2014 – Remover** a Comissária de Polícia Civil **Janaína Pessoa da Silva**, matrícula nº 208555-0, da Gerência de Convênios/SDS para a Gerência Técnica de Programas e Projetos/GGPPE/SDS, a contar de 01/12/2014.

**RODRIGO BASTOS DE FREITAS**  
Secretário de Defesa Social em exercício

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no § 2º, Art. 5º, do Decreto nº 36.849, de 22 de julho de 2011, **resolve:**

**Nº 4484, DE 20/11/2014 – Transferir**, por interesse próprio, o Soldado PM **Marcos Apollo da Silva Ferreira**, matrícula nº 115486-9, do 4º BPM para o 9º BPM, e desse para aquele, a Soldado PM **ARIANE MARIA DUDA**, matrícula nº 111456-5, a contar de 01/12/2014.

**Nº 4485, DE 20/11/2014 – Transferir**, por interesse próprio, o Soldado PM **Lenilson de Lima Silva**, matrícula nº 115489-3, do 4º BPM para o 9º BPM, e desse para aquele, a Soldado PM **Kerla Jamille Alves da Silva**, matrícula nº 104091-0, a contar de 01/12/2014.

**RODRIGO BASTOS DE FREITAS**  
Secretário de Defesa Social em exercício

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

**EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Nº 4486, DE 20/11/2014** – O Secretário de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**1** - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 1º Sargento RRPM **Abraão Francisco Aniceto**, matrícula nº 990858-7/PS-12/GP, por haver atingido a idade limite prevista no Decreto nº 32.983/2009, inciso III, alínea “c”;

**2** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

**3** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 24 de novembro de 2014.

**RODRIGO BASTOS DE FREITAS**  
Secretário de Defesa Social em exercício

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 4 - Elogio:

Sem alteração

#### 5 - Disciplina:

Sem alteração